



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 626 DE 16 DE AGOSTO DE 1.977

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$-300.000,00 e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado / de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

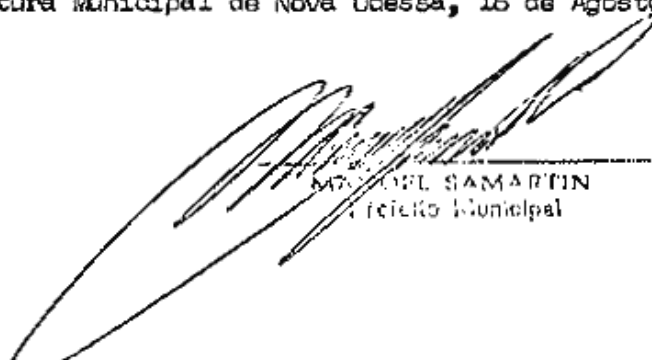
ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinadas a ocorrer com o pagamento das despesas pela pavimentação em próprios municipais e outros.

ART. 2º) - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação no presente exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 16 de Agosto de 1.977

  
MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura na mesma data.

  
PAULO F. DE ALMEIDA CAMPOS  
Secretário Municipal